

## MANUAL SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS ON SYSTEM

### 1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Os serviços são válidos em todo território nacional;

Fica a cargo da ON SYSTEM eleger o(s) serviço(s) que será(ão) prestado(s) no momento do atendimento;

Em casos de ocorrências, os serviços de PEQUENOS REPAROS serão sempre providenciados através da Central de Atendimento da ON SYSTEM. Para isso, o Cliente deverá efetuar chamadas gratuitas feitas no Brasil e recebidas através do número **0800 580 3299** ou **0800 580 3302**, disponível durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, respeitando as condições estabelecidas neste manual.

O Cliente poderá, também, entrar em contato com a ON SYSTEM para que indique uma rede credenciada e com disponibilidade preferencial para atendimento do serviço solicitado, no horário comercial de 09:00h às 17:00h, através dos nossos Canais de Serviço de Atendimento ao Cliente, pelos telefones **21 3195-3201** e **21 3195-3202**.

Para utilização de qualquer serviço relativo a PEQUENOS REPAROS, é necessário contato através do telefone constante do material de divulgação e manual de orientação de como proceder no caso de troca e/ou reparo do veículo ativo e cadastrado em nosso sistema.

### 2. SERVIÇO DE PEQUENOS REPAROS

O Cliente da ON SYSTEM poderá aderir aos serviços de Pequenos Reparos do veículo, mediante colisão acidental e que seja possível restaurar as características originais das peças danificadas.

### 3. ABRANGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de Pequenos Reparos da ON SYSTEM terá abrangência em todo território nacional e estará sujeita às seguintes condições:

- a) Vistoria prévia antes de executar o serviço;
- b) Em caso de troca, a reposição será feita pelo mesmo tipo e modelo do veículo;
- c) A reposição do item está vinculada à disponibilidade no mercado;
- d) As peças repostas serão de especificações que atendam às características do veículo, podendo não possuir logotipo de montadora;
- e) Em caso de danos a peças adaptadas, serão repostas peças com as especificações das originais de fábricas, podendo ser peças de reuso ou adaptadas, desde que não interfiram na segurança do veículo nem gerem risco ao condutor;
- f) Tempo de carência para a utilização deste serviço é de **30 (trinta) dias** após a realização da vistoria de adesão e assinatura do Termo de Adesão On System;
- h) Para utilização dos serviços de Pequenos Reparos, é necessário que o cliente esteja adimplente com as mensalidades.

### 4. LIMITES DE UTILIZAÇÃO E VALORES DE TAXA DE UTILIZAÇÃO

Os procedimentos, limites de utilização e valores de taxa de utilização são específicos e exclusivos para estes serviços, demandando, portanto, pagamentos à parte.

#### 4.1 LIMITES DE UTILIZAÇÃO

- a) 2 utilizações por ano – **limitado ao montante de R\$ 1.000,00 por utilização**
- b) **Considera-se pequenos reparos quando o valor total do orçamento do serviço for de, até, R\$ 1.200,00.**

**ATENÇÃO:** Conta-se 1 (hum) ano a partir da data de assinatura do Cliente ao Termos de Adesão ao contrato On System.

#### **4.2 VALORES DE TAXA DE UTILIZAÇÃO**

A taxa para a utilização deste serviço de pequenos reparos será de **R\$ 200,00** sobre o valor do orçamento do serviço, com autorização prévia da On System.

#### **5. EXCLUSÕES DO SERVIÇO DE PEQUENOS REPAROS DA ON SYSTEM**

As seguintes situações **não** estão amparadas pelo Serviço de Pequenos Reparos ON SYSTEM:

- a) Danos causados direta ou indiretamente por eventos da natureza, terremotos, inundações e alagamentos, desordem pública, vandalismo, tumulto, incêndio de qualquer natureza, granizo e pane elétrica;
- b) Danos a veículos como ônibus, trator, blindado, veículos especiais e/ou transformados, teto solar e teto panorâmico, conversíveis e veículos importado por empresa independente;
- c) Reembolso de serviços realizados sem a prévia autorização da ON SYSTEM;
- d) Danos pré-existentes nas peças e latarias, identificados no ato da vistoria de adesão ao contrato On System;
- e) Riscos e manchas pré-existentes nas peças e latarias, identificados no ato da vistoria de adesão;
- f) Danos decorrentes de falta de manutenção, desgastes ou outros eventos diferentes de colisão acidental;
- g) Borrachas ressecadas;
- h) Danos em frisos estéticos;
- i) Danos em canaletas;
- j) Danos na película protetora;
- k) Peças com infiltrações, ação química ou ainda outro dano que não seja quebra;
- l) Demais excludentes, conforme Termos do Contrato de Adesão e Contrato da ON SYSTEM, por analogia, no que couber.

!{Contratante}

!{On\_System\_Alarmes}